DECRETO Nº14.298, DE 08.09.2025

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei nº 4.810, de 24 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO:

O que estabelece inciso I, alínea a, e §2º do art. 5º da Lei nº 4.810, de 24 de dezembro de 2024, fica o poder executivo autorizado a: a) – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01	DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0050	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4005	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA
3.3.90.46.00	832 Auxílio-Alimentação.....R$ 60.000,00
1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados.....R$ 60.000,00
17.512.0050.4016	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DMAES
3.3.90.30.00	836 Material de Consumo.....R$ 40.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 40.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SINTÁRIOS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 8.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 8.000,00

28 Encargos Especiais

28.846 Outros Encargos Especiais

28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL

28.846.0000.0068 SENTENÇAS JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES

3.1.90.91.00 863 Sentenças Judiciais.....R$ 42.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 42.000,00

TOTAL:.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO

03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES

17 Saneamento

17.122 Administração Geral

17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO

17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.40.00 786 Serv. TI e Comunicação – Pessoa Jurídica....R$ 5.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 5.000,00

17.512 Saneamento Básico Urbano

17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

17.512.0050.4016 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO DMAES

3.3.90.39.00 837 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 10.000,00

17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

17.512.0051.4006 MANUTENÇÃO DA COLETA DOS ESGOTOS SINTÁRIOS

3.1.90.11.00 842 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil...R$ 102.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 102.000,00

17.512.0051.4009 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS

3.1.90.13.00 852 Obrigações Patronais.....R$ 33.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 33.000,00

TOTAL:.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 08 de setembro de 2025.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Diretor - Geral do DMAES